



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião: 18 / 03 / 2024

PROJETO DE LEI Nº 018/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n.º 024 / 2024 Data: 14 / 03 / 2024
Hora: 09 h 30 min
ASSESSOR(A)

“Cria crédito especial ao orçamento vigente do município de São Valentim e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de São Valentim**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Art. 43 da Lei 4.320/1964 e Art. 63 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

faz saber que enviou à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado um crédito adicional Especial ao orçamento vigente do Município de São Valentim, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Ensino Fundamental

3190.11.00.00.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 471.000,00

3190.13.00.00.000 – Obrigações PatronaisR\$92.000,00

3190.94.00.00.000 – Indenizações Trabalhistas ...R\$1.000,00

3390.14.00.00.000 – Diárias Pessoal CivilR\$10.000,00

3390.30.00.00.000 – Material de ConsumoR\$30.000,00

3390.34.00.00.000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação R\$1.000,00

3390.40.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação PJ – R\$23.000,00

3390.46.00.00.000 – Auxílio Alimentação- R\$70.000,00

3390.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$50.000,00

3390.93.00.00.000 – Indenizações e RestituiçõesR\$1.000,000

3390.32.00.00.000 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 1.000,00

Projeto 2028 – Manutenção da Secretaria de Educação

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

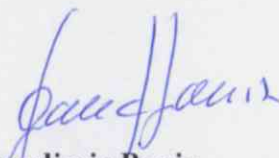


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizada o superávit do exercício imediatamente anterior, conforme Art. 43, combinado com o Art. 44 da Lei 4.420/1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim/RS, 06 de março de 2024.


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Vereadores!

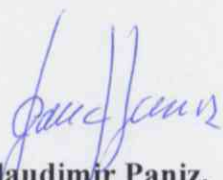
Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação desta ilustre Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para criação de um crédito adicional Especial ao orçamento vigente do Município de São Valentim, no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Considerando que o presente Projeto de Lei não trata de aumento de despesas, pois para sua execução orçamentária serão usados recursos já disponíveis, tratando-se então de uma readequação orçamentária e considerando que essa inclusão no sistema orçamentário faz-se necessária para melhor organização das despesas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, facilitando a prestação de contas para o FNDE por meio do Sistema de Informações sobre orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), desburocratizando o sistema atual.

Esses são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Ao ensejo, renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Claudimir Paniz,
Prefeito Municipal.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

**PARECER DE Nº 016/2024, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 018/2024,
DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**Da COMISSÃO PERMANENTE, JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO,
sobre o PROJETO DE LEI Nº. 018/2024. "Cria crédito especial ao orçamento
vigente do município de São Valentim e dá outras providências".**

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº. 018/2024**. "Cria crédito especial ao orçamento vigente do município de São Valentim e dá outras providências".

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.


VILMAR ANTÔNIO PORTELLA
Presidente


ROGÉRIO FRANCESCHI


ADEMIR BALDO